



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamemba Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra. CEP. 57.010.300 - Maceió/AL.

PRÓ-REITORIA ESTUDANTIL



Considerando a necessidade de Normatizar o uso dos espaços internos e externos da UNCISAL para a realização de festas e comemorações para os discentes, fica determinado que:

- 1- Toda e qualquer programação festiva ou comemorativa deve ser feita por escrito, através de ofício, e encaminhada a Pró-Reitoria Estudantil, com a antecedência de 30 dias úteis da data marcada, contendo a lista nominal dos participantes, o local onde será realizado, horário, e a motivação;
- 2- Fica terminantemente proibida a entrada e o uso de qualquer tipo de bebida alcoólica quando se tratar de eventos que sejam realizados nas dependências internas da universidade;
- 3- Só será permitida a entrada, o consumo e a venda de bebidas alcoólicas quando for festa promocional (vestibular e jogos) e restrita ao pátio externo (estacionamento) do campus;
- 4- Os eventos promocionais (vestibular e jogos) deverão ter seu término impreterivelmente as 23:00 horas, em observação a lei do silêncio, pelo fato da universidade ter no seu entorno residências e hospitais;
- 5- Quando houver a necessidade de alunos pernovernarem nas dependências internas do campus, os organizadores\responsáveis deverão encaminhar a Pró-Reitoria Estudantil uma solicitação oficial, contendo a relação nominal dos mesmos, o motivo, o curso em que estão matriculados e um telefone para contato, em duas vias e com antecedência de 10 dias úteis;
- 6- Fica terminantemente proibido o pernoite de qualquer pessoa que não seja aluno regularmente matriculado nesta universidade;
- 7- Qualquer avaria, quebra ou destruição nos móveis, objetos, paredes, portas pertencentes à universidade que for causada durante os eventos internos ou pernoites dos discentes, estes serão responsabilizados e se obrigarão a consertar ou repor tudo o que foi avariado ou destruído;
- 8- Qualquer inobservância destas regulamentações, estarão os organizadores ou responsáveis e os participantes sujeitos as penalidades previstas no REGIMENTO da UNCISAL, bem como ficarão temporariamente suspensas todas e quaisquer comemorações, até novos entendimentos.